

# Registro Geral de Imóveis

GUARATUBA

PARANÁ

**Alceste Ribas de Macedo Filho**

TITULAR

CPF Nº. 017 165 739/04

## Registro Geral

FICHA

-01-

**Matrícula Nº. 20324**

RUBRICA

**IMÓVEL:** LOJA nº 03 (três), localizado no andar térreo do "EDIFÍCIO MARABÚ", situa do à Avenida 29 de Abril, esquina com a Rua Padre Bento, nesta Cidade, Mu nicípio e Comarca de GUARATUBA, com a área privativa de 41,37 m2, área de circula ção de 3,76 m2, área total de 45,13 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 15,57 m2 do terreno onde acha-se construído o Edifício, constituído pelos Lotes nºs 01, 02, 03 e parte do lote nº 07, da Quadra nº 10, da Planta Geral desta Cida de, Município e Comarca de Guaratuba, que unificados medem, 37,00 metros de fren te para a Rua Padre Bento; por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os la dos, confrontando pelo lado direito com a Avenida 29 de Abril, com a qual faz es quina; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; tendo 37,00 metros na linha de fundos onde confronta com os lotes nºs 04 e 08.....

**PROPRIETÁRIA:** MARIA NEUSA MARINHO - CPF 112.604.599-34 e C.I.RG 336.273-PR, brasi leira, solteira, maior, do comércio, residente à Rua José Nicolau / Abagge, 461, nesta Cidade.....

**REGISTRO ANTERIOR:** R-1/28.859, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. Gua ra tuba, 18 de fevereiro de 1991. (a) Jaime Marzuel Oficial.....

**R-1/20.324 - Prot. 19.357, de 12-02-91 -** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade, às fls. 111, do Livro nº 160, em 29 de janeiro de 1991, a proprietária Maria Neusa Marinho, já qualificada, VENDEU o imóvel constante da presente matrícula em favor de **PEDRO GUSZAKI** - CPF / 253.099.949-04 e C.I.RG 1.561.611-PR, casado sob o regime de comunhão de bens com Sueli Aparecida Guszaki (S.I.RG 2.164.367-PR), brasileiro, comerciante, residente à Av. Cubatão, 1375 - Bairro Piçarras, nesta Cidade; pelo preço de Cr\$-1.500,00 / (um mil e quinhentos cruzeiros), já recebidos. Condições: as da escritura. Dist./ nº 325/91. ITBI nº 006327. Custas: 450 VRZ. O referido é verdade e dou fé. Gua ra tuba, 18 de fevereiro de 1991. (a) Jaime Marzuel Oficial.....AM

**R.2/20.324 - Prot. nº 76.420 de 09.06.2008. DOAÇÃO:** Conforme Escritura Pública de Doação Paterna com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs 026/027, do livro nº 0263, em data de 29.01.2008, os doadores Sr. Pedro Guszaki e sua esposa Sueli Aparecida Guszaki, já mencionados, **DOARAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **EDUARDO GUSZAKI**, CPF nº 023.193.219-77 e C.I. RG nº 6.449.203-9-PR, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 08.04.2005, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO GUSZAKI**, CPF nº 043.200.609-54 e C.I. RG nº 8.788.706-5-SESP-PR, brasileira, professora, residentes e domiciliados à Avenida Cubatão, nº 1.375 - Bairro Piçarras, em Guaratuba-PR. Valor atribuído: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 1) Consta na escritura: a) Como concordantes, o Sr. ROBERTO GUSZAKI e sua esposa JULIANA TELES DE SOUZA GUSZAKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 11.11.2005, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Cubatão, 1.375 - Bairro Piçarras, em Guaratuba-PR, ele motorista, portador da C.I. RG nº 6.449.199-7-PR e CPF nº 024.961.549-50, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 9.473.171-2-PR e CPF nº 050.339.379-79; b) Os doadores declararam que não se acham vinculados como empregadores e nem produtores rurais, não estando sujeitos às Leis da Previdência Social; c) certidões de feitos ajuizados expedidas pelo Distribuidor de Guaratuba-PR, em nome dos doadores; d) emitida a DOI pelo tabelionato. 2) Apresentaram: a) GR-PR ITCMD "doação com reserva de

SEGUE NO VERSO

usufruto" - PRT da ARE sob nº 022/2008; b) Funrejus no valor de R\$ 60,00. Custas: R\$ 452,76 (4312 VRC). Dou fé. Guaratuba, 25 de Junho de 2008. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. RF

R.3/20.324 - Prot. nº 76.420 de 09.06.2008. **USUFRUTO VITALÍCIO**: Conforme Escritura Pública de Doação Paterna com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs 026/027, do livro nº 0263, em data de 29.01.2008; procede-se a este registro para constar que fica reservado o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel constante da presente matrícula em favor de **PEDRO GUSZAKI** e sua esposa **SUELI APARECIDA GUSZAKI**, já mencionados anteriormente, sendo que por ocasião de falecimento, passará para o cônjuge sobrevivente. Custas: R\$ 226,90 (2156 VRC). Dou fé. Guaratuba, 25 de Junho de 2008. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. RF

AV.4/20.324 - Prot. nº 88.615 de 11/08/2011 - **Ineficácia - Fraude à Execução** - Conforme Certidão nº 269/2011, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaratuba, em 08/02/2011, extraído dos autos de Embargo de Terceiro nº 343/2008, em que é embargante Eduardo Guszaki e embargado Silvino da Costa Mendes e Pedro Guszaki, fica averbado que foi reconhecida a fraude à execução da transmissão do imóvel desta matrícula em relação ao R.2, o qual se tornou ineficaz perante a execução dos autos 426/2003 do mesmo juízo. Custas: R\$ 44,41 (315 VRC). Guaratuba, 17 de Agosto de 2011. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. EFC

R.5/20.324 - Prot. nº 88.615 de 11/08/2011 - **Penhora** - Conforme Certidão nº 2328/2010, expedida pelo Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em 19/11/2010, extraído dos autos de Ordinária de Rescisão de Contrato em fase de Execução de Título Judicial nº 426/2003, em que é exeqüente Silvino da Costa Mendes e executado Pedro Guszaki, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 10.322,21. Custas: R\$ 72,35 (315 VRC). Funrejus: R\$ 20,64. Guaratuba, 17 de Agosto de 2011. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. EFC